



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Professor Léo.

REQUERIMENTO N.º 319/2021

Assunto: Adoção de providências por parte do Executivo Municipal acerca do descumprimento da Lei Municipal nº 1.399/2020, de 03 de julho de 2020, por parte da Sanepar.

O Vereador Professor Léo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente por meio deste, solicitar com urgência, a Secretaria Competente, que atue no seguinte sentido juntamente à Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR):

- Fora verificado em diversas regionalidades deste Município de Fazenda Rio Grande que a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) vem descumprimento a Lei Municipal nº 1.399, que entrou em vigor na data de 03 de julho de 2020, a qual dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação de abastecimento de água e da outras providências.

Desse modo, requer-se, com urgência, que a Secretaria Municipal Competente promova as devidas exigências à Companhia de Saneamento do Paraná, a fim de que a mesma cumpra a referida lei municipal e, execute de pronto tais instalações, sob pena de

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO

20/09/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

17 SET 2021

10h 59

Protocolo 1504



JUSTIFICATIVA

Haja vista a obrigatoriedade por parte da Companhia de Saneamento em observar e agir em consonância com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.399 e, em razão da mesma não estar observando e cumprindo tal lei, faz-se necessário a apresentação deste requerimento, bem como de imediatas providências por parte do Executivo Municipal.

Cientes de vossos compromissos e prestabilidade, aguardam-se providências.

16 de setembro de 2021.



PROFESSOR LÉO.
VEREADOR